

**PORTARIA N.º 130/97-P**

Publicada no Diário da Assembléia nº 967

**O Deputado Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 010/97;

**RESOLVE:**

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

**1 - servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:**

**Responsável 1. EDMILSON DANTAS, CPF 003.550.701-20**

**End. res. Vila dos Deputados Casa 29 s/n.º**

**Bairro: centro, Palmas - TO**

**CEP - 77003-210- Fone res. 213-1838 com. 218-4143**

**Cargo/função - Diretor Orç. e Financeiro mat. 471-5**

**Responsável 2. José Guilherme Frazão Pereira, CPF 099.656.701-10**

**End. ARSO 41 OI 29 LOTE 12 AL- 13**

**Bairro:, CENTRO Palmas - TO**

**CEP - 77.054.970 - Fone com. 218-4006 res 978 1839**

**Cargo/função - Chefe de Gabinete da Presidência mat2804-5**

Projeto Atividade:.....2001	<i>Processo Legislativo</i>	
Natureza da despesa : 349030	Material de Consumo	2.150,00
Natureza da despesa..... 349036	Outros Serviços P. Fisica	400,00
Natureza da despesa..... 349039	Outros Serviços P. Juridica	850,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.400,00</b>

**PRAZO PARA APLICAÇÃO** 30 dias, após o recebimento pelo responsável.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS** 15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor **JOSÉ GUTEMBERG DE J. MELO**, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEACE, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas-Tocantins, aos 19 de setembro de 1997.

**Dep. RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

**ANEXO À PORTARIA N.º 130/97- P**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa n.º 007/95 de 05/04/95)

<b>34.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.150,00</b>
	Despes c/Copa, Café, Açúcar, Sabão, Deterg. Gás, Liq. Etc...	R\$	150,00
	Combustíveis e Lubrificantes e peças p/ veículos	R\$	1.200,00
	Material de Expediente de Pequeno Valor	R\$	150,00
	Aquisição de Mat. p/peq. Reparos nas instalações		250,00
	Outros Materiais de Consumo		400,00
<b>34.90.36</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$</b>	<b>400,00</b>
	Pagamento de Mão de Obra e Conserto Diversos	R\$	200,00
	Outros Serviços	R\$	200,00
<b>34.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>850,00</b>
	Mão de obra p/Manutenção de Veículos	R\$	100,00
	Serviços Tipográficos	R\$	100,00
	Serviços de Postagens, Pequeno Fretes, Etc..	R\$	300,00
	Outros Serviços Necessários p/Manutenção do Órgão	R\$	350,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.400,00</b>

Palmas-TO, 19 de setembro de 1997

**Dep. Raimundo Moreira**  
Presidente